PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 771/2010

Reconhecido pela Portaria MEC nº1364/2011

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EMENFERMAGEM

TURMA 2021 –2023

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (AGEUFMA) no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) em reunião realizada no dia 08 de abril de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, no período 05 a 14/05/2021. O presente Edital tem como objetivo atender a cota de bolsas do PPGENF no Projeto para Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados (PDPG), financiado pela FAPEMA/CAPES.

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGENF, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/20 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, ou 120 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado em duas linhas de pesquisa:

1. O Cuidado em Saúde e Enfermagem: analisa criticamente o processo de cuidarcontemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento deestudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

2. Enfermagem em Saúde Coletiva: busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas em nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo profissionais de nacionalidades brasileira e estrangeira, com diploma de curso superior em Enfermagem ou declaração e/ou certidão de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, para desenvolver projetos na área de doenças infecciosas nas linhas de pesquisa do Programa, e que apresentem perfil compatível para o recebimento de bolsas conforme Portaria CAPES N. 76, de 14 de abril de 2010 (http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor). Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **03 (três) VAGAS** distribuídas nas duas linhas de pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de 05 a 14/05/2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, e envio da documentação digitalizada relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser

anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *PortableDocument Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGENF pelo e-mail: seletivoppgenf@ufma.br. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no **item 12** do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. Documentação para inscrição:

I. Termo de concordância de inscrição digital preenchido (**ANEXO I**);

II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) e CPF;

III- Termo de autorização de uso de audio-imagem digital preenchido **(ANEXO II);**

IV. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); salvo nos casos de isenção previstos legalmente;

Obs.: A GRU está disponível na página do programa (www.ppgenf.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de os seguintes dados:**Unidade Gestora (UG): 54041/ 15258, Código de recolhimento: 28832-2 e Número de referência: 395,** sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.

V. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de Enfermagem, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

VI. Cópia digital do histórico de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

VII. Declaração de que não possui vínculo empregatício e disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva ao curso e perfil de bolsista **(ANEXO III).**

VIII. Cópia digital do *Curriculum Vitae.* O *Curriculum Vitae* modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado no mês da inscrição e devidamente assinado e acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, paginados e na ordem dos itens do formulário com anexação de cópia para os seguintes documentos: a) para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do

periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume (anexar apenas a primeira página do artigo); b)para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es); c) para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais, com indicação do local de publicação; d)para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente; e) formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae,* devidamente preenchido com a pontuação do candidato **(ANEXO IV)**.

Obs: Para efeito deste edital será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2016 até a data da inscrição em 2021.

IX. Anteprojeto**.** O anteprojeto deverá ser elaborado dentro da área de doenças infecciosas e de acordo com as normas indicadas no **ANEXO V.**

X. Documento digitalizado que comprove aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, e serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimo especificado:

a) TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); b)TOEIC – Test of English for International Communication (550); c) TOEFL iBT- Test of English as Foreign Language Internet Based Test (57); d) MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60);e) IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); f) FCE – First Certificate in English (Reading: A); g) TEAP -Test of English for Academic Purposes (50); h) TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); i) Teste de proficiência de língua inglesa realizado em IES com nota mínima 7,0. Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de agosto de 2018 até a data de inscrição neste processo seletivo.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br, os seguintes documentos: a) Requerimento assinado, conforme modelo

(**ANEXO VI)**; b) Cópia do RG; c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf
Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que: a) omitir informações e (ou) torná-las falsas; b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
Após o julgamento das solicitações de isenção:
1. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
a) no ato da inscrição no SIGAA, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 5.2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
c) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
d) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

e) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e enviar para o e-mail: seletivoppgenf@ufma.br, em até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa. As atividades da comissão no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em duas etapas:

1ª ETAPA: Análise e Defesa oral do anteprojeto **– Classificatoria e Eliminatória**

a) Esta etapa incluirá dois processos avaliativos: Análise do anteprojeto na área de doenças infecciosas **(ANEXO VII)** e Avaliação do desempenho do candidato na defesa oral do anteprojeto **(ANEXO VIII).**

b) A pontuação de cada processo avaliativo terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final desta etapa composta pela soma das pontuações obtidas pelo candidato nos dois processos, com uma nota mínima de 7,0 exigida para aprovação.

c) A arguição do candidato será realizada *on-line,* gravada e com a obrigatoriedade de habilitar a câmara (ANEXO V), utilizando a plataforma ***Google Meet*** em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. A comissão enviará para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, o link de conexão 24 horas antes do horário marcado para a arguição.

d) O candidato terá até dez minutos para apresentar o anteprojeto.

e) O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua defesa oral do anteprojeto.

f) O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da arguição, a qual será gravada. Entretanto, será agendada uma segunda sessão em caso de instabilidade da

rede.

Obs: O candidato que se apresentar após o horário definido para o início da arguição será automaticamente eliminado.

2ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae – **Classificatória e Eliminatória**

I) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

II) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III) A nota mínima exigida é 2,0 (dois) para os candidatos.

IV) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

a) Formação Acadêmica: não haverá restrição ao tempo para aceitação e computação da pontuação;

b) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato;

c) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato.

d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no **ANEXO IV** com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios.

9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do PPGENF, na aba de Notícias, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital

(retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será conforme cronograma **(Item 12), e** será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão **(ANEXO IX);**

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual da proposta investigativa ou do curriculo do(a) candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa **(ANEXO XI)**;

d) até têS dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para, respectivamente, julho e agosto de 2021.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação. Deverão, também, apresentar o termo de compromisso com o PPGENF e entregar declaração de participação em produções bibliográficas/técnicas e

eventos na área de enfermagem, modelo na página do PPGENF (www.ppgenf.ufma.br/pt).

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
03 e 04.05.2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Até às18h00
05 a 14.05.2021	Inscrições (SIGAA)	Até 23h59 de 27.05.2021
06.05.2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às18h00
07 e 10.05.2021	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às18h00
11.05.2021	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 18h00
12.05.2021	Homologação e divulgação do resultado recursos de isenção da taxa de inscrição.	Até ás 18h00
17.05.2021	Homologação e divulgação das inscrições	Até às18h00
18 e 19.05.2021	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições.	Até às18h00
20.05.2021	Julgamento dos recursos de homologação das inscrições.	Até às 18h00
21.05.2021	Divulgação da lista das inscrições homologadas.	Até às 18h00
24 e 25.05.2021	Defesa oral do anteprojeto	8:00 às 12:00 14:00 às1800
26.05.2021	Divulgação das notas do anteprojeto	Até às 18h00
27.05.2021	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do anteprojeto	Até às 18h00
28.05.2021	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do anteprojeto	Até às 17h00
31.05 e 01.06.2021	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do anteprojeto	Até às 18h00
02.06.2021	Julgamento dos recursos da avaliação do anteprojeto	Até às 18h00
04.06.2021	Divulgação da lista dos aprovados na avaliação do anteprojeto	Até às 18h00

07 e 08.06.2021	Análise do Currículo	Até às 18h00
09.06.2021	Divulgação das notas do currículo	Até às 18h00
10.06.2021	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise do currículo	Até às 18h00
11.06.2021	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação da análise do currículo	Até às 18h00
14 e 15.06.2021	Prazo para recebimento de recursos do currículo	Até às 18h00
16.06.2021	Julgamento dos recursos do currículo	Até às 18h00
17.06.2021	Divulgação das notas do recurso do currículo	Até às 18h00
18.06.2021	Divulgação da nota do resultado final	Até às 18h00
21 e 22.06.2021	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final	Até às 18h00
23.06.2021	Julgamento dos recursos da nota do resultado final	Até às18h00
24.06.2021	Divulgação do Resultado Final	Até às18h00
Julho 2021	Matrícula dos aprovados e classificados.	--------
Previsto para Agosto/2021	Início das atividades.	--------

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

II. A nota final de cada candidato, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média aritmética simples das notas recebidas nas duas etapas.

III. A classificação geral do candidato será definida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas da seleção considerando-se o limite de vagas definida neste edital.

IV. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota na 1a. etapa;

b) maior nota na 2a. Etapa.

V. Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o

Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail: seletivoppgenf@ufma.br.

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO I

CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

1. Dados Pessoais:
2. Naturalidade:
3. CPF (000.000.000-00):
4. Documentos: RG, Titulo de Eleitor
5. Endereço Residencial:
6. **Termo de Concordância**: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF; cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão; cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação; cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes; cópia digital do Anteprojeto; cópia digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglêsa; cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção (se for o caso); cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio-imagem; cópia digital da Declaração de que não possui vínculo empregatício e disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva ao curso e perfil de bolsista. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Enfermagem ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação na área de doenças infecciosas, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que até o segundo semestre do curso terei que apresentar projeto de pesquisa em comum acordo com meu orientador e de que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática (doenças infecciosas) do processo seletivo. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Enfermagem e afins. Declaro, sob as penas da lei, que todas a informações prestadas são verdadeiras.
7. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
8. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
9. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
10. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes;
11. ANEXAR Cópia digital do Anteprojeto, de acordo com norma descritas no Edital;
12. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglêsa;
13. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção;
14. ANEXAR Cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO II.
15. ANEXAR Cópia digital da Declaração de que não possui vínculo empregatício e disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva ao curso e perfil de bolsista disponivel no ANEXO III.

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIO-IMAGEM

Eu,_____, (profissão),_____, RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) à _____ na cidade de _____, Estado_____, doravante denominado (a) CEDENTE, autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo, como candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), nível Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu edital, cujo dever de guarda do referido material audio-visual será da Comissão Examinadora até a finalização do processo seletivo.

Cidade, Estado, _____ de _____, 2021.

_____
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERFIL DE BOLSISTA

Eu,_____,candidato(a) ao Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENF (Edital Nº /2021), declaro que li e que cumpro todas as exigências constantes no artigo 15 da Portaria CAPES Nº 34, de 30 de Maio de 2006, que trata dos Requisitos para concessão de bolsas. Com isso, possuo perfil para ser bolsista de Pós-Graduação no PPGENF.

Cidade, Estado, ____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO IV

ATENÇÃO:

1. O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato". Caso não tenha atuação em algumdos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.
2. Para os itens de artigos da produção científica, o canditato deve consultar a plataforma sucupira no site **https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/**; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do período; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem.
3. **Avaliação do Curriculo:**

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (para este item não haverá limite de tempo)	**Até 3,0 pontos**		
1.1Curso de residência na área da saúde (máximo 2,0 pontos)	1,0		
1.2Curso de Especialização na área de saúde (máximo 1,6 pontos)	0,8		
1.3 Bolsista de Iniciação Científica e Extensão, Monitoria, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias.	0,3/ano completo		
1.4 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,3/missão/Atividade/ bolsa		
1.5 Participação em Projeto de Pesquisa (máximo 1,0 ponto)	0,2 por cada seis meses completos		
1.6 - Participação em cursos cadêmicos de curta duração na área de saúde com no mínio 15 horas-aula (**máximo 1,0 ponto**)	0,2		
Subtotal	**Máximo 3,0 pontos**		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (janeiro/2016 até as inscrições)	**Até 5,0 pontos**		
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos *Qualis* CAPES em Enfermagem			
- Qualis A1	2,0		
- Qualis A2	1,5		

- Qualis B1	1,0		
- Qualis B2	0,8		
- Qualis B3	0,7		
- Qualis B4	0,6		
- Qualis B5	0,5		
- Sem Qualis **(máximo 1,0)**	0,3		
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos **(máximo 1,5 pontos);**			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
Evento científico Local/Regional	0,1		
2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos **(máximo 1,0 pontos)**			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.4 Livro publicado com ISBN	1,0		
2.5Capitulo de livro e ou manual com ISBN	0,7		
2.6Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso (**máximo 0,8)**	0,2/evento		
2.7Prêmio Nacional **(máximo 0,9)**	0,3/prêmio		
2.8 Prêmio Internacional **(máximo 1,5)**	0,5/prêmio		
2.8 Produção técnica com registro ou patente (sofware, produtos ou processos) **(máximo 1,5)**	0,5/produção		
Subtotal	**Máximo 5,0 pontos**		
3. Atividades profissionais (janeiro/2016 até as inscrições) (máximo 3,0 pontos)	**Até 2,0 pontos**		
3.1 Atividade docente nível universitário (por ano completo de exercício)	0,8		
3.2 Atividade docente nível médio (por ano completo de exercício)	0,5		
3.3 Monografias orientadas e concluídas (graduação e especialização) **(máximo 0,8)**	0,2		
3.4 Orientação de bolsistas (mínimo de 6 meses) **(máximo 0,6)**	0,2		
3.5Participação em banca de graduação/especialização **(máximo 0,6)**	0,2		
3.6Comissões de avaliação de trabalhos científicos em eventos **(máximo 0,5)**	0,1		
Subtotal	**Máximo 2,0 pontos**		
TOTAL	**10,0**		

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO V

MODELO DO ANTEPROJETO

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 05 páginas (sem considerar a capa e as referências),** em fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1) **Capa**: Cabeçalho; Título; Local e Ano.

   Obs.: O nome do candidato não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato que se identificar no anteprojeto.

2) **Caracterização e Justificativa do Projeto**: Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a Enfermagem.

3) **Objetivos:** Descreva o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.

4) **Métodos:** Descrição da metodologia necessária para responder aos objetivos do anteprojeto, aspectos éticos, orçamento e cronograma.

5) **Impactos Esperados:** Explicite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.

6) **Referências.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto, seguindo a Normas ABNT.

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 34/2021, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

e-mail: _____

telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Cidade, Estado, ____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Número de Inscrição do Candidato:_____
Título do Anteprojeto:_____

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuida pelo(a) avaliador(a)	Observações (para uso da Comissão)
Definição no título e congruência com a proposta apresentada; Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância das doenças infecciosas para a área de Enfermagem; Atualização e abrangência da bibliografia.	2,5		
Identificação da questão de pesquisa e hipótese SN; Clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia e contextualização da proposta.	2,5		
Descrição clara e objetiva do método empregado e etapas do anteprojeto; Viabilidade metodológica e técnica de execução da proposta no prazo máximo de 24 meses.	2,5		
Descrição adequada dos Resultados e Impactos Esperados	1,0		
Adequação gramatical (coerência e coesão textual) e normatização conforme ABNT do texto do projeto.	1,5		

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO

Número de Inscrição do Candidato:_____
Título do Anteprojeto:_____

Critério	Pontuação	Pontuação atribuida pelo(a) avaliador(a)	Observações (para uso da Comissão)
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica.	3,0		
Domínio sobre a temática, conhecimento sobre o delineamento metodológico do anteprojeto e capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto;	3,0		
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do candidato;	1,0		
Capacidade de propor alternativas aos imprevistos e adversidades de forma assertiva;	2,5		
Utilização adequada do tempo proposto para exposição do anteprojeto.	0,5		

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO IX

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 34/2021, requeiro minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa Escolhida:_____

e-mail: _____

telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Cidade, Estado, ____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 34/2021

ANEXO X

MODELO DE RECURSO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 34/2021, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa Escolhida:_____

e-mail: _____

telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Considerações e Justificativas:

_____

_____

_____

Cidade, Estado, ____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato